



Rogério Viola Coelho

ADVOGADOS

OUTORGANTE:

Nome:

Nacionalidade:

Profissão:

Estado civil:

CPF nº:

RG nº:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Celular:

OUTORGADOS:

ROGÉRIO VIOLA COELHO, divorciado, OAB/RS 4655, CPF: 029.716.310/87, único sócio do escritório de advocacia **ROGERIO VIOLA COELHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.253.897/0001-89 e registrada na OAB/RS sob o nº 1888, em 27 agosto de 2002; **FELIPE BARDELOTTO PELISSA**, solteiro, OAB/RS 136.025b, CPF 023.441.920-26; **KELLY PINHEIRO BORGES FREITAS**, solteira, OAB/RS 121.017, CPF 008.418.332-22; **ENZO MARZOTTO NUNES**, solteiro, OAB/RS 140.053, CPF 855.894.620-53; **BEATRIZ LOURENÇO MENDES**, solteira, OAB/RS 112.079, CPF 122.986.256-03; **GERUSA SHAIANA DOMINGUES PENA**, solteira, OAB/RS 138.080, CPF 867.193.350-49; **JÉSSICA PEREIRA SILVEIRA**, solteira, OAB/RS 131.131, CPF 045.037.770-92; **FILIFE FERREIRA DELMONDES**, solteiro, OAB/RS 127.409, CPF nº 435.276.458-29, **JULIA VAZ MIELCZARSKI**, solteira, OAB/RS 133.157, CPF 036.993.470-95 e **HELENA RAMOS DE CASTRO**, solteira, OAB/RS 116.320, CPF 036.459.460-80, os quais, neste ato, são nomeados procuradores com poderes para efetuar levantamentos judiciais, receber e dar quitação, formular pedidos de destaque de honorários, sejam estes contratuais ou sucumbenciais, todos advogados, brasileiros, com escritório na Rua Sete de Setembro, 1069 conj. 1410, Porto Alegre – RS, CEP. 90.017-900.

PODERES:

Os contidos na cláusula “ad judicium et extra”, mais os especiais de desistir, acordar, confessar, transigir, receber importâncias e dar quitação, firmar compromissos e declarações, inclusive quanto à concessão de benefício de assistência judiciária, nos moldes e sob as penas da Lei 7115/83, atuando em qualquer instância ou tribunal, na defesa do interesse do(s) outorgante(s), contestando, ajuizando, reconvidando, atuando como terceiro interessado ou oponente, inclusive representando-o(s) extrajudicialmente e propondo medidas preventivas ou acauteladoras de seu(s) interesse(s). Os outorgados podem agir em conjunto ou separadamente, podendo, igualmente, substabelecer o presente instrumento, com ou sem reserva de poderes a quem lhe(s) aprovar.

FINALIDADE: Adotar medidas judiciais e extrajudiciais na defesa de seus direitos e interesses.

Porto Alegre,

ENDEREÇO

Rua Sete de Setembro, 1069
Centro Histórico | Porto Alegre | RS
90017-900

TELEFONE E WHATSAPP

51 3023.8320

 www.rvc.adv.br

E-MAIL

contato@rvc.adv.br

   [@rogerioviolacoelho](https://www.instagram.com/rogerioviolacoelho)

DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de obtenção do benefício da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos das Leis 1.060/50 e 5.584/70, que não tenho condições econômicas que me permitam demandar em juízo sem prejuízo de meu próprio sustento ou de minha família.

.....dede



Rogério Viola Coelho

ADVOGADOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

1. Contratante (cliente):

Nome:

CPF nº:

Telefone:

E-mail:

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Sindicalizado:

Sindicato:

Pretensão econômica:

2. Contratada: Rogério Viola Coelho – Sociedade Individual de Advocacia, sociedade de advogados inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.253.897/0001-89 e registrada na OAB/RS sob o nº 1888, em 27 agosto de 2002, representada por um de seus participantes, com escritório na Rua Sete de Setembro, 1069 conj. 1410, Porto Alegre – RS, CEP. 90.017-900.

3. Pretensão: Execução de sentença - IN 28 de 2020 - UFCSPA

4. Cláusulas: 1ª. Os honorários advocatícios contratuais devidos serão os fixados nos critérios abaixo discriminados, incidindo sobre o valor bruto da condenação a ser apurado no final do processo, já incluída a contratação de perito assistente para atuação em perícias contábeis e cálculos de liquidação, bem como despesas com sindicato, se for o caso.

Honorários contratuais:	ASSUFRGS – SÓCIO – 13% sobre o total da condenação no(s) seguinte(s) evento(s): liberação de valores
Honorários sucumbenciais:	100% da sucumbência no(s) seguinte(s) evento(s): liberação de valores

2ª - Caso resulte da causa a incorporação definitiva de direitos ou qualquer vantagem remuneratória aos rendimentos do cliente, será devido a título de honorários advocatícios ao escritório o mesmo percentual fixado acima a título de honorários contratuais durante as três remunerações mensais subsequentes à incorporação.

3ª. As partes convencionam a confecção de aditivo contratual de 5% sobre o total da condenação, assinado na data do presente contrato, caso o processo seja encaminhado a algum dos Tribunais Superiores (STJ, TST ou STF), ocasião na qual a verba será destinada ao escritório parceiro atuante nessas instâncias.

4ª. Autorizo a dedução dos honorários, inclusive contratuais, ajustados do montante recebido por força do processo movido através do escritório.

5ª. As custas, despesas judiciais e honorários de assistência técnica, além de eventuais encargos de sucumbência, correrão por conta do contratante, com a possibilidade de adiantamento por parte do Escritório, mediante assinatura de termo de responsabilidade e comprometimento de quitação em até 30 dias.

6ª. O(a) Contrante(a) fica ciente de que eventual derrota poderá acarretar a condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios aos advogados da parte contrária, caso não haja concessão do benefício da Justiça Gratuita.

7ª. A falta de pagamento dos honorários por parte do cliente implica na autorização de emissão de duplicata por prestação de serviços nos valores devidos, ficando desde já pactuada a incidência de juros de mora de 1% ao mês, correção monetária pela variação do IPC-A e incidência de cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o total devido.

8ª. O pagamento dos honorários contratados é devido independentemente de alteração de patrocínio no decorrer do processo.

9ª. O(a) Contratante deverá entregar à Contratada, quando solicitado, os documentos necessários com antecedência mínima de dois dias antes do prazo final, bem como comunicar de imediato qualquer alteração de endereço, contatos ou demais informações necessárias à sua localização, sob pena de prejuízo ao andamento processual e risco de perda de prazo.

Porto Alegre, ____ de ____ de ____.

Contratante

Contratada (Rogério Viola Coelho)

ENDEREÇO

Rua Sete de Setembro, 1069
Centro Histórico | Porto Alegre | RS
90017-900

TELEFONE E WHATSAPP

51 3023.8320

 www.rvc.adv.br

E-MAIL

contato@rvc.adv.br

   @rogerioviolacoelho

